



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Processo n.º 0000775-98.2019.5.07.0011

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025, na Avenida Antonio Justa, 3550, Varjota, Fortaleza, Ceará, onde eu, Maurício Aguiar Santos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao mandado de id. 2337fce, passado nos autos do processo em epígrafe, que tem como partes MARCONDES GIRÃO DE ALMEIDA e LIMA E BORGES ALIMENTOS LTDA - ME E OUTROS (2), procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: O apartamento residencial nº 802, tipo B, situado no Edifício Village Porto Seguro, em Fortaleza/Ce, na Avenida Antonio Justa, nº 3550, com uma área própria de 87,80 m², com direito a uma vaga para estacionamento de veículo, conforme matrícula 2264 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Fortaleza/Ce, o qual avalio em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Feita, assim, a penhora, lavro o presente auto que assino.


Maurício Aguiar Santos
Oficial de Justiça Avaliador Federal

